



PORTARIA

Nº04/2020



Prefeitura Municipal de Santo Amaro – Estado Bahia

Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

PORTARIA Nº 04/2020

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, do município de Santo Amaro, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.852/2010 de 06 de dezembro de 2010, que institui o Código Municipal de Meio ambiente, fundamentado no Decreto Municipal Nº 533, de 01 de junho de 2011, tendo em vista o que consta no Mandado de Segurança nº 0580574-42.2017.8.05.0001, Agravo de Instrumento nº 0000020-49.2018.8.05.0000 e Agravo Interno nº 0000020-49.2018.8.05.0000/50000 emitidos pela Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia e confirmado pelo Parecer jurídico da Procuradoria Municipal, através do memorando nº 023/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Licença Prévia - LP**, válida pelo prazo de 01 (um) ano, para **WALTER NUNES SEIJOS FILHO**, proprietário das Ilhas de “Coroa Branca” e “Guarapira”, para atividade de **construção de Marinas e Atracadouros e Instalações de Manutenção de Embarcações**, enquadrado no código F1.5, conforme a Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, localizada no nas ilhas supracitadas

Art. 2º Todas as modalidades de Autorização e Licença poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 19, parágrafo único do Decreto Municipal nº 533 de 01 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Arilton Magalhães do Nascimento

Secretário de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ARILTON M. DO NASCIMENTO

SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DE SANTO AMARO-BA

Rua do Sinimbu nº100 Bairro: Sinimbu Santo Amaro –Ba CEP:44200-000 Fone: (75) 3241-7187

E-mail: semad.santoamaro@gmail.com